



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**RESOLUÇÃO N. 022/2019/CMDCA**

**Mafra, 12 de dezembro de 2019.**

**Nomeia Comissão Especial.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra, órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, dirigidas à proteção e defesa da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 260-I do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei 1.838, de 06 de outubro de 1992, e considerando a aprovação unânime por sua Plenária, em dezembro de 2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para realizar vistoria e relatório situacional do Abrigo Institucional BENEMÉRITO EPITÁCIO SCHUMACHER, no que se refere ao quadro de pessoal e infraestrutura, considerando denúncia contida no Ofício 705/2019/CT, de 25 de novembro de 2019, conforme segue:

- Bruna Rafaeli Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Clarice Gaudêncio – representante da Universidade do Contestado.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra, relatório situacional acerca das condições do Abrigo Institucional, o qual deverá ser lido e deliberado pela Plenária do Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**KÁTIA APARECIDA BORGES SALIBA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE – CMDCA DE MAFRA**